



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.276, de 22 de maio de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2243, de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0038	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0038.2286	Transporte Escolar para Atender a Educação de Jovens e Adultos	
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 55.680,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo mencionada, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0024	TRANSPORTE	
26.782.0024.1327	Constr. de Asfaltamento da MT 325 e MT 160	
0863 - 44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 55.680,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193 de 29 de julho de 2011 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal